



LEI MUNICIPAL N.º 1. 468/2020, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A INSTITUIR TURNO TEMPORÁRIO DE JORNADA ININTERRUPTA DE TRABALHO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, no uso das atribuições legais,

Faço Saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a instituir “**TURNO TEMPORÁRIO DE JORNADA ININTERRUPTA DE TRABALHO**”, no serviço público municipal.

Parágrafo Primeiro - Em virtude da adoção de que trata esta Lei, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reduzir, temporariamente, a carga horária dos servidores públicos para seis (06) horas diárias.

Parágrafo Segundo – A carga horária prevista no parágrafo anterior deverá ser cumprida das 07h00min às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira, ou em outro horário a ser estabelecido pelo Poder Legislativo, segundo as necessidades públicas.

Art. 2º. A jornada ininterrupta instituída no artigo 1º vigorará no período de 02 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Parágrafo Primeiro - O Poder Legislativo poderá, mediante decreto e a qualquer tempo, revogar a referida redução da jornada de trabalho.

Parágrafo Segundo - A revogação de que trata o artigo anterior poderá ser apenas parcial e temporária.

Parágrafo Terceiro - O Poder Legislativo poderá, mediante Decreto a qualquer tempo, prorrogar a jornada ininterrupta por até 60 dias.

Art. 3º. Cessada a jornada ininterrupta, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta Lei.



Art. 6º. O Legislativo poderá regulamentar no que couber esta Lei mediante Decreto.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 02 de dezembro de 2020.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
02 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ ANGELO DEON
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Josimar Navarini
Secretário Municipal de Administração.

Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

